

PORTARIA Nº 602/2021/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/10/2021 A 31/10/2022	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
DE: Tania Regina Alves de Carvalho -Matricula: 280674	PARA: Cristiano Viana de Moraes - Matricula: 281605
CONTRATO Nº 320/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/08/2022 A 02/12/2022	
FORNECEDOR: EQUIPE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
DE: Rosangela da Silva Conceição - Matrícula: 285495	PARA: Milena Pellini Guizelin - Matricula: 280716
CONTRATO Nº 075/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2022 A 09/05/2023	
FORNECEDOR: GONÇALVES E SABINO S/S LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
DE: Mayara dos Santos Araújo - Matrícula: 271426	PARA: Milena Pellini Guizelin - Matricula: 280716

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde